



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
CNPJ Nº 15.494.605/0001-53
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, CENTRO, ÓBIDOS/PA
CEP 68250-000



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020/SEMDES
ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020/SEMDES**

Contrato de locação de imóvel, nos termos do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020/SEMDES** que entre si celebram o Município de Óbidos/Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social - SEMDES e o Sr. FERNANDO CARDOSO ALMEIDA, portador da cédula de identidade Nº 6803251 PC/PA, CPF Nº 194.639.602-87.

I. PARTES

CONTRATANTE

O Município de Óbidos – Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, com sede à Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000, Fone: 93- 92136094, e-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com, inscrita no CNPJ de nº 15.494.605/0001-53, neste ato representada pela sua ordenadora a Sra. IZALINA ALVES DA SILVA, brasileira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, nomeada pelo Decreto Municipal nº: 05/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 1325309-3 - SSP/AM e CPF: 601.449.202-04, residente e domiciliada na Rua Antônio Brito de Souza, Casa C, Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-00.

CONTRATADA

O Sr. **FERNANDO CARDOSO ALMEIDA**, brasileiro, portador da cédula de identidade Nº 6803251 PC/PA, CPF Nº 194.639.602-87, residente e domiciliado à Avenida Dom Floriano Loewenau, nº 1804 – Cidade Nova, nesta cidade.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
CNPJ Nº 15.494.605/0001-53
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, CENTRO, ÓBIDOS/PA
CEP 68250-000



Pelo presente instrumento, pelo presente instrumento de carta-contrato de locação de imóvel, e na melhor forma de direito, que entre si celebram, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, ajustam e concordam na contratação de locação de imóvel de acordo com as cláusulas e condições presente neste contrato.

III. DA LEGISLAÇÃO

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica ao Inciso X, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020/SEMDES**.

IV. DO OBJETO

O objeto deste contrato é a Locação do imóvel localizado à Travessa Santos Dumont, nº 1361, bairro Cidade Nova, Óbidos/PA, para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Cidade Nova, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, no exercício 2020.

V. DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020/SEMDES** e demais normas pertinentes à matéria.

VI. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratante pagará ao Contratado o valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, no período de 11 (onze) meses e 12 (doze) dias, totalizando o valor de R\$ 22.774,20 (vinte dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), mediante apresentação do recibo relativo aos serviços de locação prestado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
CNPJ Nº 15.494.605/0001-53
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, CENTRO, ÓBIDOS/PA
CEP 68250-000



ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE IMÓVEL	PERÍODO (Mês/Dias)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Locação do imóvel localizado à Travessa Santos Dumont, nº 1361, bairro Cidade Nova, Óbidos/PA, para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Cidade Nova, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, no exercício 2020, de propriedade do Sr. FERNANDO CARDOSO ALMEIDA , brasileiro, portador da cédula de identidade Nº 6803251 PC/PA, CPF Nº 194.639.602.-87, residente e domiciliado à Avenida Dom Floriano Loewenau, nº 1804 – Cidade Nova, nesta cidade.	01	11 (onze) meses e 12 (doze) dias	R\$ 2.000,00	R\$ 22.774,20

O pagamento do referido aluguel dar-se-á até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

VII. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de presente contratação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

27 – Fundo Municipal de Assistência Social

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0008.2.057 – Manutenção das Atividades de Fundo Municipal de Assistência Social

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

08.244.0006.2.066 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

VIII. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
CNPJ Nº 15.494.605/0001-53
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, CENTRO, ÓBIDOS/PA
CEP 68250-000



Os Fiscais do Contrato serão os seguintes servidores nomeados pela **Portaria nº 101/2019-SEMDES, de 30 de dezembro de 2019**, conforme tabela abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração:

- A Sr.a **ANA LÚCIA SILVA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº: 928.251.412-91 e RG nº: 5787839 – PC/PA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, nomeado através do Decreto nº 307/2010-PMO, Matrícula Funcional nº 062978-2, residente na Travessa Isaltino José Barbosa, 603, Bairro: Santa Terezinha, nesta cidade.
- A Sr.a **FÁTIMA TAMIRES RIBEIRO BARROS**, Portadora do CPF nº 011.799.482-03 e RG nº 6590194 PC/PA, ocupante do Cargo de Auxiliar Social, nomeado através do Decreto nº 675/2012 - PMO, Matrícula Funcional nº 063589-8, residente na Travessa Felipe Bentes, nº 906, Bairro: Fátima, nesta cidade.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(a), para que a mesma tome as devidas providências.

IX. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

Fica o Locador obrigado a:

- a) Entregar o imóvel em perfeito estado de conservação, como pintura, telhado e outros;
- b) Entregar o imóvel com todos os encargos anteriores à data do início dessa locação (Energia Elétrica, água, etc...), devidamente quitados;



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
CNPJ Nº 15.494.605/0001-53
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, CENTRO, ÓBIDOS/PA
CEP 68250-000



- c) Comunicar com 30 (trinta) dias de antecedência, a desistência da prestação dos serviços;
- d) Designar uma pessoa responsável para fiscalizar o funcionamento do uso de sua dependência.

X. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

Fica o locatário obrigado a:

- a) Efetivar o pagamento mensal referente à parcela da locação do imóvel, até o 30º dia útil do mês subsequente à data do vencimento, mediante apresentação de fatura apresentada pelo Contratado;
- b) Acompanhar, controlar e fiscalizar a ocupação do imóvel se o mesmo está sendo destinado para os seus devidos fins;
- c) Sujeitar-se a fiscalização da locadora;
- d) Zelar pela manutenção e conservação do bem locado, inclusive dos acessórios que os acompanham;
- e) Responsabilizar-se pela devolução do bem, com seus acessórios, se for o caso, ao final do prazo, ou por motivo de rescisão do presente contrato nas mesmas condições que foi recebido;
- f) O locatário se responsabilizará por todo e qualquer acidente pessoal, enquanto nas dependências do imóvel locado e arcará com danos morais e materiais;
- g) O locatário se responsabilizará pelo pagamento de energia elétrica, fornecida pela empresa de distribuição e geração de energia;
- h) O locatário responsabilizará pelo pagamento da água, fornecida pela empresa de abastecimento de água e saneamento básico - Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

XI. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato é 20/01/2020, expirando em 31/12/2020.

XII. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

O presente contrato poderá ser reajustado desde que obedecida à legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
CNPJ Nº 15.494.605/0001-53
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, CENTRO, ÓBIDOS/PA
CEP 68250-000



XIII. DA RESCISÃO:

O presente instrumento poderá ser rescindido por conveniência administrativa, por mútuo consentimento ou por disposição da Contratada, desde que, a parte interessada na ruptura, comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, conforme o art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

XIV. DO USO DO IMÓVEL:

O Locatário usará o espaço do imóvel de acordo com suas necessidades e se necessário aos sábados e domingos.

XV. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Óbidos – Pará para dirimir controvérsias oriundas deste Contrato.

E por estarem ajustados e Contratados, firmam a presente Carta-Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo, para os efeitos legais.

Óbidos (PA), 20 de janeiro de 2020.

IZALINA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social - SEMDES
CONTRATANTE

FERNANDO CARDOSO ALMEIDA
CPF Nº 194.639.602.-87
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Thame Teodoro Barros CPF nº: 905.886.732-34

2ª Rhama Leiancha S. dos Santos CPF nº: 022.763.602-98

maria das graças paça silva 828.929.112-49